

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0064/10.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Penna, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Professor Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista que o homenageado é nascido em São Paulo, sugerimos o substitutivo a seguir;

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/10.

Concede a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Professor Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Professor Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em Paulo Frange (PTB)

Floriano Pesaro (PSDB)

João Antônio (PT)

Ushitaro Kamia (DEM)

Abou Anni (PV)

Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)

Netinho de Paula (PC do B)

Gabriel Chalita (PSB)

Ítalo Cardoso (PT)

Agnaldo Timóteo (PR)